

**RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.443, de 30 de agosto de 2022.**

*Homologa a Deliberação nº 359, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 14 de julho de 2022, que aprova a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Direito, na Unidade Universitária de Paranaíba, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.*

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 30 de agosto de 2022, aprovou e o Presidente,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Homologar a Deliberação nº 359, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 14 de julho de 2022, publicada no DO/MS Nº 10.913, de 12 de agosto de 2022, pp. 118 e 119, que aprova a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Direito, na Unidade Universitária de Paranaíba, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 30 de agosto de 2022.

**LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO**

Presidente CEPE-UEMS

PUBLICADA(O) NO DO/MS

Nº 10.937

Data 13 / 9 /2022

Página: 88